

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2015



ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

3.01 – MÉDICO CLÍNICO GERAL DESCRIÇÃO DO EMPREGO:

Realizar trabalhos de diagnóstico e tratamento para diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, realizando intervenções cirúrgicas, anestesias, perícias médicas. Cada profissional poderá especializar-se em uma área do conhecimento. Prestar atendimento médico na sua especialidade, visando à prevenção e a melhoria das condições de saúde dos pacientes, bem como de toda a população do Município. Prestar atendimento médico na sua especialidade, visando a promoção, assistência curativa, reabilitação e prevenção, buscando a melhoria das condições de saúde da população. Atender pacientes, fazer a anamnese, (ouvir suas indicações de problemas de saúde), examinar pressão arterial, temperatura, peso etc...registrar os dados importantes em sua ficha; Examinar condições básicas vitais, questionando sobre sintomas e outras indicações e queixas do paciente, bem como antecedentes; doenças e tratamentos realizados, medicação que tenha tomado ou esteja tomando. Solicita exames complementares para a investigação diagnóstica, quando necessário para configurar ou descartar a doença e/ou para definir a dosagem de medicação necessária; Encaminhar o paciente para especialista, quando for o caso. Diagnosticar a doença e prescrever a medicação e forma de administração; orientar o paciente sobre possíveis agravamentos e providencias que se façam necessárias. Marcar o retorno, para acompanhamento do caso.

3.02 – MÉDICO PEDIATRA DESCRIÇÃO DO EMPREGO:

Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes até 14 anos de idade solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades. Coordenar as atividades médicopediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Prestar atendimento a crianças de creches e escolas, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal. Desempenhar outras atividades correlatas. Obedecer o código de ética médica.

3.03 – MÉDICO PSIQUIATRA DESCRIÇÃO DO EMPREGO:

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar pericias; auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área medica. Obedecer o código de ética médica.

3.04 – MÉDICO VETERINÁRIO DESCRIÇÃO DO EMPREGO:

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Atua junto ao setor de zoonoses, canil municipal, bem como na inspeção do matadouro municipal.

3.05 – PSICÓLOGO DESCRIÇÃO DO EMPREGO:

Aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho. Estudar e avaliar indivíduos em seus aspectos intelectuais, psicomotor e emocional (abrangendo a psicodinâmica individual, familiar e sócio-cultural), empregando métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de formular diagnóstico ou parecer psicológico. Desenvolver aconselhamento e/ou orientação individual ou em grupo, com pacientes e/ou familiares, visando auxiliar na resolução de dificuldades e situações conflitantes; desenvolver trabalhos psicoterápicos individuais e em grupo, atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2015



3.06 – TERAPEUTA OCUPACIONAL DESCRIÇÃO DO EMPREGO:

Orientar o indivíduo com limitações físicas ou mentais, em atividades selecionadas para restaurar, fortalecer e desenvolver a capacidade; facilitar a aprendizagem das habilidades e funções essenciais para a adaptação e a produtividade; diminuir ou corrigir patologias e promover e manter a saúde. Utilizar os recursos da arte, teatro, dança, música e outras atividades, com o objetivo de colaborar na recuperação e reintegração de pessoas acometidas de limitações físicas, mentais ou sociais, dentro dos planos da Secretaria Municipal de Saúde e Educação.

3.07 – COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DESCRIÇÃO DO EMPREGO:

São atribuições do Coordenador Pedagógico de Escola de Educação Básica: a) Coordenar o planejamento Anual e a elaboração do Projeto Pedagógico, junto à Comunidade Escolar; b) Propor medidas, visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino e da aprendizagem; c) Estimular a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções para os problemas de aprendizagem; d) Orientar o Planejamento da recuperação paralela, junto aos professores, para os alunos que apresentem deficiência na aprendizagem; e) Acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar; f) Orientar o professor na identificação de comportamento divergente dos alunos; g) Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; h) Planejar e realizar a Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC).

3.08 - DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DESCRIÇÃO DO EMPREGO:

São atribuições do Diretor de Escola de Educação Básica: a) Atribuir as classes e ou aulas na Unidade Escolar; b) Representar a Escola na Comunidade; c) Estimular o trabalho em equipe, orientando para que os objetivos do sistema municipal sejam atingidos; d) Cumprir e fazer a legislação pertinente emanada dos órgãos superiores; e) Prestar assistência e apoio técnico à Secretaria de sua Unidade Escolar; f) Dar orientação técnica ao seu quadro de funcionários; g) Dar orientação e atendimento aos pais e alunos; h) Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico (coordenador); i) Manter-se atualizado sobre legislação de ensino; j) Promover a integração família-escola-comunidade; k) Coordenar a implantação do Projeto Político Pedagógico da Escola, assegurando o cumprimento do currículo e do Calendário Escolar; l) Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da Escola; m) Manter o registro atualizado e constante, em livro próprio, dos materiais permanentes da Escola; n) Apresentar anualmente à Secretaria de Educação, a avaliação interna da Escola e as propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; o) Avaliar o desempenho dos professores sob sua Direção; p) Acompanhar as atividades do Conselho de Escola, bem como promover as reuniões de acordo com o Calendário Escolar;

3.09 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I DESCRIÇÃO DO EMPREGO:

São atribuições do Professor de Educação Básica I: a) Participar do processo de planejamento e elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; b) Orientar a aprendizagem dos alunos; c) Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; d) Zelar pela aprendizagem do aluno; e) Estabelecer os mecanismos de avaliação e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menos rendimento; f) Participar de atividades extra-classe; g) Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; h) Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade. i) Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; j) Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; k) Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.